



27471667

08027.000129/2024-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 172/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 190/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 21/2024

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 190/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), para encaminhar o Ofício nº 752/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela matéria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minjst/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/Oficio-27471667.html>

f

2405588



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/04/2024, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27471667** e o código CRC **B44B859B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexo:**

- a) Ofício nº 752/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27538815).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000129/2024-15

SEI nº 27471667

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2405588



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405588>



27538815



08027.000129/2024-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Gabinete da SENAPPEN

OFÍCIO Nº 752/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Unidade SEII: Sancao-INC/RIC/SIC

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 190/2024.**

Senhora Diretora,

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 157/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27399960), que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 190/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 19/02/2024, assim ementado:

"Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito do plano de governo para o sistema prisional brasileiro."

2. Os questionamentos apresentados pelo Parlamentar são os seguintes:

1. Qual o programa do Ministério para controlar atividades criminosas dentro dos presídios?
2. Como o Ministério pretende resolver as lacunas de segurança evidenciadas por meio da fuga do Presídio Federal de Mossoró?
3. Qual o planejamento para coibir a atuação das facções criminosas dentro dos presídios?
4. Há perspectiva de concurso para Polícia Penal Federal visando aumentar o efetivo nos presídios?
5. Como o Ministério pretende resolver os "pontos cegos" nos presídios que não são monitorados pelas câmeras de segurança?

3. Diante do solicitado, após manifestação das áreas técnicas desta SENAPPEN, informo o que se segue.

1. Qual o programa do Ministério para controlar atividades criminosas dentro dos presídios?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405388>

2405388

No âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, as Penitenciárias Federais têm como missão combater o crime organizado, isolando suas lideranças e presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade.

Ressalta-se ainda a atuação da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN desta Secretaria, que desenvolve suas atividades junto aos sistemas prisionais estaduais, em especial na execução direta de ações ou no fomento de políticas públicas.

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), através de sua Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), vem atuando de forma sistêmica e integrada com as Agências de Inteligência Prisionais (AIPENS) dos estados, bem como, com os órgãos integrantes da Segurança Pública das unidades federativas, através de seus agentes de ligação e na participação nas Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado - FICCO (forças-tarefas), a fim de acompanhar, traduzir e entender sobre o fenômeno das Organizações Criminosas, intra e extramuros.

Vale salientar que a Divisão de Integração Nacional de Inteligência Penal integra os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública, órgão responsável por assessorar, com ferramentas de inteligência a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com representantes de diversos entes da Federação e agências federais, criando-se um ambiente favorável para potencializar a comunicação entre agências e realizar entregas em âmbito estratégico, além de integra-se de forma direta e presencial às Secretarias de Administração Penitenciária, bem como mantém alinhamento constante com todas as agências de inteligência integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, além de órgãos do Judiciário e do Ministério Público estaduais.

Tal atuação proporciona fluxo eficiente e ágil na produção de conhecimento de inteligência, voltado principalmente para as ações de combate à criminalidade violenta, prevenção de crises no sistema penitenciário, combate ao crime organizado e monitoramento constante dos seus relacionamentos com presos de outros sistemas estaduais e, principalmente, do Sistema Penitenciário Federal - SPF.

Ademais, estes Agentes de Inteligência atuam, quando necessário, em conjunto com a Força Penal Nacional - FPN/SENAPPEN - mobilizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, de forma a proporcionar o isolamento eficaz das lideranças criminosas, identificadas pelas Secretarias supramencionadas como de maior relevância e impacto no crescimento dos índices de Criminalidade Violenta e Letal Intencional - CVLI, inclusive sugerindo o seu remanejamento para o próprio SPF.

Além das presenças já mencionadas, ressalta-se a evolução dos processos de integração com agentes de ligação em esfera operacional, atuando junto às agências de inteligência penitenciárias locais, em um processo colaborativo e busca de implementação por boas práticas no que se refere à inteligência penitenciária.

Os agentes de ligação nos Estados dão, por meio do entendimento da atuação das organizações criminosas locais, dinamicidade no fluxo dos dados e conhecimentos, trazendo a oportunidade necessária ao tomador de decisão para as políticas públicas em segurança pública.

Um exemplo disso é a confecção da Cartografia do Crime no estado do Mato Grosso, que, no âmbito da Câmara Técnica de Inteligência do estado, que congrega todas as agências de inteligência do MT, estuda o fenômeno da criminalidade local, assessorando os tomadores de decisão de maneira precisa, especialmente em Estados onde o atual conflito entre organizações criminosas é preocupante.

Outrossim, duas importantes políticas estratégicas estão à cargo da DIPEN, o sistema integrado de informações prisionais de todo o país, por meio do SISDEPEN e a RENIPEN, Rede Nacional de Agências de Inteligência Penal, à qual incumbe o desenvolvimento de ações e programas que visam a fortalecer as 27 agências das unidades federativas.

Além de todo o exposto, a Senappen:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/autenticacao-assinatura/camara-legislativa/2405588>

2405588

I - Realiza, desde 2021, a "**Operação Modo Avião**" que tem como objetivo identificar e inabilitar aparelhos celulares nas unidades prisionais de todo o País. A ação é parte de um pacote complexo de medidas da SENAPPEN para utilização do sistema prisional como ferramenta de combate ao crime organizado (site: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-inicia-operacao-modo-aviao-para-inabilitar-aparelhos-celulares-nas-unidades-prisionais-do-brasil>).

II - A partir do ano de 2023, deflagrou-se a "**Operação Mute**" que tem como objetivo a retirada física dos equipamentos de comunicação móvel celular em posse de pessoa privada de liberdade. A "**Operação Mute**" tem o apoio da "**Operação Modo Avião**", pois se trata de uma ação de auditoria da existência de aparelhos de comunicação, antes e depois da retirada física de celulares dos estabelecimentos prisionais. Adicionalmente, há participação em Grupos de Trabalho junto à ANATEL e demais órgão para verificar a possibilidade de mitigar a comunicação de presos com o exterior das unidades prisionais, mitigando também a perpetração de crimes por pessoa privada de liberdade.

III - Operação Hégira - Realizado no estado do Amapá, produzindo conhecimento e doutrinas para o isolamento das principais lideranças de facções criminosas;

IV - Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária - PEAIPEN, (27 Convênios), com investimento de R\$ 33.466.156,35 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, no âmbito do Poder Executivo, o aludido programa objetiva o fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação das Agências de Inteligência Penitenciária - AIPENs;

V - Programa de Fortalecimento da Execução Penal do Sistema Prisional Nacional - PROFOR, com investimento de R\$ 13.260.438,09 (treze milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, no âmbito do Poder Executivo dos Estados da República Federativa do Brasil, no intuito de estruturar e/ou aparelhar os segmentos de ouvidoria, corregedoria, escolas penais; promover a justiça à sociedade em geral com a melhoria na prestação de serviços nas unidades de custódia; qualificar cada vez mais os serviços prestados pelos segmentos alvos do financiamento; diminuir o déficit de vagas; combate a tortura; reduzir custos com nomeações de defensores ativos e promover a constante capacitação dos servidores que prestam serviços ao sistema prisional, com foco nos segmentos de Ouvidoria, Corregedoria, Escolas Penais.

## 2. Como o Ministério pretende resolver as lacunas de segurança evidenciadas por meio da fuga do Presídio Federal de Mossoró?

Com o recente incidente de fuga de dois presos da Penitenciária Federal em Mossoró, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, anunciou um pacote de medidas de segurança para a defesa das Penitenciárias Federais. Dentre as estratégias estão o incremento da inteligência prisional e do monitoramento com a adição de equipamentos como sensores de presença, reconhecimento facial e substituição de câmeras, visando ampliar o sistema de monitoramento ambiental e os alarmes das unidades. Além disso o MJSP anunciou ainda o aprimoramento da iluminação, revistas diárias das celas, revisão de todos os dispositivos tecnológicos e protocolos de segurança; identificação de problemas de segurança na infraestrutura das Penitenciárias Federais e reforços estruturais das edificações, incluindo a construção de muralhas nas 4 (quatro) unidades pendentes: PFMOS, PFPV (já em andamento), PFCAT, PFCG; e a convocação de 80 (oitenta) novos Policiais Penais Federais para a ampliação de efetivo.

Ainda, a Senappen, por intermédio da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN, encontra-se em processo de ampliação e aprimoramento da infraestrutura de rede das Unidades Penitenciárias Federais por meio da modernização e ampliação da rede GPON (Gigabit Passive Optical Network (08016.025114/2022-19)).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mjsei.mpf.gov.br/autenticacao/assinatura/camada/leg/01/2024/Arquivo/Oficio\\_27538815.html](https://mjsei.mpf.gov.br/autenticacao/assinatura/camada/leg/01/2024/Arquivo/Oficio_27538815.html)

2405588

### **3. Qual o planejamento para coibir a atuação das facções criminosas dentro dos presídios?**

Com relação às Penitenciárias Federais, informo que a estrutura das Penitenciárias Federais, já com melhorias em andamento, bem como o rigor no cumprimento das disposições legais, é que possibilitam o efetivo isolamento e desarticulação das lideranças do crime organizado e inviabilizam o contato dessas lideranças no interior das unidades. Dentre as principais medidas de segurança e controle do SPF, estão: o regime fechado de segurança máxima com recolhimento em cela individual, com lotação máxima de 13 (treze) presos por ala; banho de sol de até 2 (duas) horas diárias; monitoramento ambiental, ausência de contato físico entre presos e visitantes, com acompanhamento em tempo real e gravação de todas as interações de presos nos parlatórios.

### **4. Há perspectiva de concurso para Polícia Federal visando aumentar o efetivo nos presídios?**

Nesse sentido cumpre informar que há no âmbito desta SENAPPEN, concurso vigente, regido pelo EDITAL Nº 1 – DEPEN, DE 4 DE MAIO DE 2020 autorizado pela PORTARIA Nº 675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 prevendo originalmente 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas para o cargo de Agente Federal de Execução Penal e 15 (quinze) para o cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, totalizando 309 (trezentos e nove) vagas.

Em 26 de maio de 2022, por via do Edital de N.º 44 de 25 de maio de 2022, foi publicado o resultado final no Curso de Formação Profissional CFP e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional (atual SENAPPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O provimento originário ocorreu por meio da PORTARIA DE PESSOAL Nº 108, DE 1º DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de junho de 2022.

Importante ressaltar que, após provimento originário acima especificado, esta SENAPPEN encaminhou **OFÍCIO Nº 1150/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ** (24410679), com solicitação de antecipação de reserva orçamentária para provimento adicional, solicitando o provimento de 73 aprovados para o cargo de Agente Federal de Execução Penal e 4 para o cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, respeitando os limites percentuais do art. 28 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Diante da crescente demanda enfrentada pela SENAPPEN, especialmente considerando as diversas atividades desempenhadas pela Polícia Penal Federal, foi formulado pedido de provimento adicional ao Ministério de Gestão e Inovação.

### **5. Como o Ministério pretende resolver os “pontos cegos” nos presídios que não são monitorados pelas câmeras de segurança?**

Foi realizada recente aquisição pela SENAPPEN de mais de 10.000 câmeras visando ampliar a capacidade de monitoramento das penitenciárias brasileiras, incluindo as Penitenciárias Federais.

Além disso, está em andamento o Projeto Ômega, que abrange a implementação de soluções tecnológicas de segurança e inteligência, com o intuito de reforçar a segurança interna e externa das penitenciárias federais. É uma iniciativa abrangente da Polícia Penal Federal destinada a aprimorar a segurança e a eficiência das instalações prisionais federais por meio da implementação de uma plataforma de monitoramento e inteligência avançada.

Cabe destacar, que os benefícios para a sociedade desde a criação do Sistema Penitenciário Federal são inquestionáveis, caracterizando-se como uma importante ferramenta do Governo Federal no incessante combate às ações do crime organizado no país. Isso porque, suas Penitenciárias Federais, ao custodiar, em auxílio aos Estados da Federação, os presos mais perigosos do país, adotam procedimentos rígidos de segurança,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405588>

2405588

contudo, sem descuidar dos direitos garantidos aos privados de liberdade. Inclusive, apesar de recentemente registrar a primeira fuga ao logo de sua respeitada história nesses 18 anos de existência, não há registros de rebeliões, ou mesmo de apreensões de qualquer tipo de arma de fogo ou celulares, o que comprova seu padrão de excelência e se solidifica como um modelo de gestão prisional bem-sucedido.

4. Por determinação superior, encaminho as informações solicitadas e coloco a Secretaria à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARQUES CAMELO**

Coordenador de Documentação e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marques Camelo, Coordenador(a) de Documentação e Apoio Administrativo**, em 10/04/2024, às 18:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27538815** e o código CRC **F3292AE4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000129/2024-15

SEI nº 27538815

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400  
Telefone: (61) 2025-3987 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2405588



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocamara.leg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.br/2405588>



27510844

08027.000129/2024-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

**DESPACHO Nº 89/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL**

**Destino:** *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 190/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

**Interessado(a):** Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do email [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br):

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 190/2024 (27022659);
- Ofício nº 172/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27471667);
- Ofício nº 752/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27538815).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado**, em 10/04/2024, às 20:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27510844** e o código CRC **B5C8C0E1**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08027.000129/2024-15

SEI nº 27510844



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405588>

2405588



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito do plano de governo para o sistema prisional brasileiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito do plano de governo para o sistema prisional brasileiro.

- 1) Qual o programa do Ministério para controlar atividades criminosas dentro dos presídios?
- 2) Como o Ministério pretende resolver as lacunas de segurança evidenciadas por meio da fuga do Presídio Federal de Mossoró?
- 3) Qual o planejamento para coibir a atuação das facções criminosas dentro dos presídios?
- 4) Há perspectiva de concurso para Polícia Penal Federal visando aumentar o efetivo nos presídios?
- 5) Como o Ministério pretende resolver os “pontos cegos” nos presídios que não são monitorados pelas câmeras de segurança?

### Justificativa

Conforme amplamente noticiado pela mídia, dois criminosos do Comando Vermelho escaparam da Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, nesta quarta-feira (14). Esta é a primeira fuga registrada na





história do sistema penitenciário federal, desde sua criação em 2006, o que representa um grave marco na segurança prisional do Brasil.

Esse acontecimento destaca falhas graves no sistema de segurança prisional, levantando preocupação sobre tudo o que envolve as penitenciárias federais em termos de inteligência, segurança, arquitetura e pessoal. Essas falhas não podem ser toleradas e devem ser imediatamente averiguadas e corrigidas.

Ainda, causa espanto que um relatório interno feito no dia anterior à fuga aponta que câmeras estão inoperantes no local e várias alas apresentam pontos cegos, sem monitoramento. Segundo esse documento, o sistema de monitoramento eletrônico opera em capacidade muito reduzida, devido a inúmeros problemas de funcionamento, dentre os quais destacam-se muitas câmeras inoperantes ou com qualidade ruim.<sup>1</sup>

Portanto, encaminha-se o presente requerimento para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública responda os questionamentos aqui elencados a fim de elucidar qual o plano de governo para o sistema prisional brasileiro.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
DEPUTADO FEDERAL  
PL/AM

<sup>1</sup> <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/relatorio-mostra-cameras-inativas-em-presidio-de-mossoro>

